

CHAMADA REGIONAL HABITATS DE INOVAÇÃO – SENAI-PA

1 A CHAMADA

1.1 A **Chamada Habitats de Inovação** tem como objetivo estabelecer uma relação de parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre o **SENAI-PA** e as empresas interessadas, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital, no âmbito da **Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI)** - www.plataformainovacao.com.br.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Esta chamada é endereçada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte, interessadas em promover o empreendedorismo industrial e desenvolver projetos colaborativos com o **Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais (ISI-TM)**, do estado do Pará, conforme **item 2 – Público-alvo do regulamento da Plataforma Inovação para a Indústria**.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1 Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá indicar uma das modalidades do Plano de Investimento e realizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), **conforme opção de investimento realizado no Termo de Adesão**.

3.2 Os Planos de investimentos disponíveis são:

	PREMIUM	MASTER
Requisitos		
Projetos e/ou Ações de PD&I (Indústrias) em parceria com o ISI-TM	Entre R\$ 300 mil a R\$ 1 milhão	Acima de R\$ 1 milhão
Benefícios		
Espaço para uso no Habitat de Inovação (com estrutura de segurança, energia elétrica, água, limpeza e internet)	Espaço em área compartilhada	Sala privativa entre 7 a 13m ²
Utilização gratuita de sala multiuso para reuniões e treinamentos	Sim	Sim
Prazo de utilização	12 meses	12 meses

3.3 A empresa selecionada terá direito ao espaço a ser disponibilizado pelo **SENAI-PA**, para uso em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, no HABITAT DE INOVAÇÃO, situado no seguinte Endereço: Travessa Doutor Moraes, 78, bairro Nazaré, Belém, Pará, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.

3.4 O Habitat de inovação é composto por 4 salas privativas com tamanho entre 7 m² (03 salas) e 13m² (01 sala), destinadas ao Plano Master; e 15 estações de trabalho individuais em espaço compartilhado, destinadas ao Plano Premium.

3.5 O número de empresas selecionadas nesta Chamada está limitado à ocupação do espaço físico disponível.

4 CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br), respeitando as regras dessa chamada temática.

4.2 O departamento regional do **SENAI-PA** fará a análise e seleção da candidatura apresentada pela empresa, conforme os critérios descritos no item 4.3.

4.3 A análise da candidatura será realizada com base nos critérios abaixo definidos e deverá atingir a pontuação mínima de **70 pontos**:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Aderência ao ISI-TM	A empresa realizará projetos de PD&I, durante o período do contrato, nas linhas temáticas apontadas em seu escopo técnico.	30 pontos
Histórico de Parceria	Já ter executado ou ter projetos de PD&I em execução com o ISI-TM.	20 pontos
Valor dos Projetos e/ou Ações de PD&I	Valor anual de contrapartida aportado no Habitat (Planos).	Plano I-PREMIUM = 25 pontos Plano I-MASTER = 40 pontos
Análise Técnica	Análise técnica dos projetos e/ou ações de PD&I (Indústrias) a serem desenvolvidos em parceria com o ISI-TM	Até 20 pontos

2

4.4 Consideram-se como áreas de aderência ao ISI-Tecnologias Mineraias:

- a) Tecnologias Limpas: Reuso, Reciclagem e Monitoramento de Resíduos/Efluentes;
- b) Verticalização Mineral: Desenvolvimento de Novos Produtos e Sustentabilidade;
- c) Infraestrutura: Modernização/Implementação de Novas Tecnologias no Segmento;
- d) Soluções em Segurança: Redução de Acidentes e Aumento da Confiabilidade.

4.5 A avaliação do Escopo Técnico das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo **SENAI-PA**;

4.6 Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação no critério:

- Análise Técnica.

Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da comissão, mantendo a transparência do processo de seleção.

4.7 O processo de avaliação, seleção e contratação será dividido em 3 (três) etapas:

- (1) Lançamento do Edital de Chamada de Habitat (**SENAI-PA**) na Plataforma Inovação para a Indústria;
- (2) Avaliação e seleção dos Escopos Técnicos pela comissão designada pelo **SENAI-PA**;

(3) Celebração de Termo de Parceria entre o **SENAI-PA** e as empresas selecionadas.

5 A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação referente a aprovação da candidatura da Empresa será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

6 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, para o e-mail isi.mineral@senaipa.org.br, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “**TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIEPA**”;
- c) Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência.

7 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARCEIRA

7.1 A Empresa Parceira compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) contratar e/ou investir, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Parceria, em serviços e/ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria com o **SENAI-PA**, no valor total indicado no Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme descritos na tabela Plano de Investimento, como contrapartida para utilização do espaço. Caso a Empresa Parceira não contrate ou contrate parcialmente os serviços do **SENAI-PA**, deverá pagar ao **SENAI-PA**, respectivamente, o valor integral ou saldo remanescente do pacote de serviços indicado no Termo de Adesão; salvo se, a empresa já possuir contrato firmado e vigente com o **SENAI-PA** para a realização de serviços/projetos com valor igual ou superior ao indicado no Termo de Adesão;
- c) utilizar os espaços e serviços conforme regimento do **SENAI-PA**;
- d) cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do **SENAI-PA**;
- e) desenvolver atividades inerentes as competências de Inovação do **ISI-TM**;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao **SENAI-PA** quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **SENAI-PA**;
- h) observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do **SENAI-PA**.

7.2 Para efeitos de cumprimento da meta de investimentos a ser realizado pela empresa selecionada, desde que executado durante a vigência do Termo de Parceria a ser firmado por força deste Edital, serão considerados todos os projetos, serviços e programas realizados pela Empresa Parceira (matriz ou filiais) com o **SENAI-PA/ISI-TM**.

8 RESPONSABILIDADES DO SENAI-PA

8.1 O **SENAI-PA** compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste Edital e no Termo de Parceria;
- b) garantir o acesso da Empresa Parceira aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado no Termo de Parceria;
- c) prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);
- d) prover os recursos energéticos necessários para o desenvolvimento das atividades das Empresas Parceiras no Habitat de Inovação;
- e) facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a Empresa Parceira e o **SENAI-PA**, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- f) oferecer apoio à Empresa Parceira na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- g) disponibilizar à Empresa Parceira uma área para uso exclusivo ou em espaço compartilhado, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, no Habitat de Inovação, situado no seguinte Endereço: Travessa Doutor Moraes, 78, bairro Nazaré, Belém, Pará, com a finalidade, única e exclusivamente, para desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.
- h) ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso.
- i) orientar à Empresa Parceira a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do **SENAI-PA**.

4

9 BENEFÍCIOS DA CHAMADA

9.1 As Empresas Parceiras, selecionadas no âmbito desta Chamada, após a celebração do Termo de Parceria, além do uso do espaço físico, poderão usufruir dos seguintes benefícios para desenvolvimento do projeto:

- a) acesso a eventos de inovação organizados pelo **SENAI-PA** e parceiros do ecossistema;
- b) usufruir de salas de reuniões compartilhadas, desde que disponíveis e com agendamento prévio, em número de dias, previamente combinado.

10 DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

10.1 O **SENAI-PA** disponibilizará às Empresas Parceiras uma sala ou espaço em área compartilhada, sendo que aquelas se responsabilizarão pela guarda e conservação da área cedida, comprometendo-se a:

- a) utilizar a área cedida, única e exclusivamente, para desenvolver atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação, sendo vedado uso para fins comerciais;
- b) desocupar o espaço cedido pelo **SENAI-PA** ao final da vigência do Termo de Parceria ou quando solicitado, incorrendo, no caso de atraso, em débito de natureza locatícia;
- c) restituir o imóvel tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causado pelo uso

- inadequado;
- d) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao **Sistema FIEPA** ou terceiros, por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
 - e) respeitar as normas de acesso e segurança do **Sistema FIEPA**;
 - f) não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal do **SENAI-PA**.

11 REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso, e estabelecidas em instrumento contratual específico a ser assinado com a Empresa Parceira.

12 DO USO DA IMAGEM E VOZ

12.1 As empresas selecionadas no âmbito deste Edital, autorizam, desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o **SENAI-PA** divulgue a imagem, voz e/ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional do Habitat.

12.2 As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1 desta.

5

13 DA VIGÊNCIA

13.1 Este Edital de Chamada ficará aberto até 31 de dezembro de 2022.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

14.2 É de responsabilidade das Empresas interessadas em participar desta chamada, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

14.3 No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.

14.4 No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, caberá ao responsável da Empresa por esta Parceria, comunicar formalmente sua decisão ao **SENAI-PA**.

14.5 O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do **SENAI-PA**. As empresas que submeterem sua inscrição nesta chamada não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.

14.6 Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Parceria.

15 CRONOGRAMA

Etapas	Período	Informações
Fase de Inscrição	01/06 a 31/12/2022	As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do endereço www.plataformainovacao.com.br
Avaliação da proposta	Em até 30 dias após a submissão	A avaliação do Plano de Ação das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo SENAI-PA.
Divulgação	Em até 15 dias após a avaliação pela Comissão	A divulgação referente a aprovação da proposta da Empresa será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).
Celebração do Termo de Parceria	Em até 60 dias	Assinatura do Termo de Parceria, conforme minuta a ser apresentada.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: isi.mineral@senaipa.org.br.